



Intensificação da fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Carlos Gomes, entre os números 224 e 1067 (Ponte São João) – CEP: 13.218-005

Considerando a vigência da Lei Municipal n.º 9.121, de 17 de dezembro de 2018, que regula a instalação aérea de cabos e fios para prestação dos serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV;

Considerando que as empresas, Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) e operadoras de telefonia, já estão cientes da necessidade da regularização, conforme determinado pelo artigo 3º da respectiva Lei,

INDICO ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para intensificação da fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Carlos Gomes, entre os números 224 e 1067 (Ponte São João) - CEP: 13.218-005.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO